



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1837/2016
De 14 de abril de 2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR KABATA, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA IRACI DE AZEVEDO ALVES**, o logradouro denominado Rua Pica Pau, antiga Rua Três, do Bairro Barra do Ribeirão da Serra, neste Município que inicia-se na Estrada Municipal do bairro Saibadela e segue até a rua Onze (Beija - Flor), numa extensão de 420 metros.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3.º da Lei n.º 1306/2005, de 13/04/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de abril de 2016.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças